

Curso: “GEADAP (SIADAP 23)”, ministrado pelo Instituto de Informática, Lisboa, com o total de 3 horas, 2010.

Curso: “Balanced Scorecard Inicial”, ministrado pela Universidade do Algarve, com o total de 30 horas, 2008.

Curso: “Novo Regime de Gestão de Recursos Humanos”, ministrado pela Universidade do Algarve, com o total de 63 horas, 2008.

Curso: “Regras de Elaboração do Orçamento dos Serviços Públicos”, ministrado pela Universidade do Algarve, com o total de 21 horas, 2008.

Curso: “O novo SIADAP”, ministrado pela Universidade do Algarve, com o total de 12 horas, 2008.

Curso: “Microsoft Excel Avançado”, ministrado pela Universidade do Algarve, com o total de 16 horas, 2007.

Curso: “Microsoft Word — nível avançado”, ministrado pela Universidade do Algarve, com o total de 16 horas, 2007.

Curso: “POC Educação”, ministrado pela Universidade do Algarve, com o total de 30 horas, 2006.

Curso: “Saber definir objetivos na avaliação de desempenho”, ministrado pela SNN, com o total de 7 horas, 2005.

Curso: “Aplicação de Contabilidade do ERP Primavera AP”, ministrado pela Universidade do Algarve, com o total de 12 horas, 2006.

Curso: “Novo Modelo de Avaliação do Desempenho dos Funcionários Públicos”, ministrado pelo INA, com o total de 8 horas, 2004.

Curso: “Liderança e Condução de Equipas de Trabalho”, ministrado pela APDA, com o total de 35 horas, 2003.

Curso: “Gestão de Tempo e Condução de Reuniões”, ministrado pela ANJE, com o total de 40 horas, 2003.

Curso: “O Orçamento como Instrumento Gestão nos Serviços Públicos”, ministrado pelo INA, com o total de 30 horas, 2003.

Curso: “Aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Pública”, ministrado pelo INA, com o total de 30 horas, 2001.

Curso: “Práticas com o POCP”, ministrado pelo GEDI, com o total de 21 horas, 2000.

Curso: “Contabilidade Pública”, ministrado pelo INA, com o total de 30 horas, 2000.

Curso: “GESTOR — Gestão Orçamental/Contabilidade Pública”, ministrado pelo GEDI, com o total de 21 horas, 2000.

Curso: “Fundamentos de POCP — Novo Plano Oficial de Contabilidade Pública”, ministrado pelo GEDI, com o total de 32 horas, 1999.

311108407

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

### Despacho (extrato) n.º 1661/2018

#### Tomada de posse do Vice-Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Faz-se público que no passado dia 13 de dezembro de 2017 tomou posse perante o Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, Mestre João José de Morais Joaquim, o Professor Adjunto, Doutor António Manuel Rodrigues Carvalho dos Santos, nomeado Vice-Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 14 de maio de 2009.

13.12.2017. — O Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, *Mestre João José de Morais Joaquim*.

311124518

### Despacho (extrato) n.º 1662/2018

#### Tomada de posse da Vice-Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Faz-se público que no passado dia 13 de dezembro de 2017 tomou posse perante o Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, Mestre João José de Morais Joaquim, a Professora Adjunta, Doutora Marta Jorge de Vasconcelos Pinto, nomeada Vice-Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 14 de maio de 2009.

13.12.2017. — O Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, *Mestre João José de Morais Joaquim*.

311124542

### Despacho (extrato) n.º 1663/2018

#### Tomada de posse do Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Faz-se público que no passado dia 13 de dezembro de 2017 tomou posse perante o Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor Jorge Manuel dos Santos Conde, o Professor Adjunto, Mestre João José de Morais Joaquim, eleito Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, nos termos do n.º 8 do artigo 26.º dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 14 de maio de 2009.

13.12.2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Jorge Manuel dos Santos Conde*.

311124494

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

### Escola Superior de Tecnologia e Gestão

#### Regulamento n.º 117/2018

Nos termos do artigo 34.º, n.º 5, dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — Despacho n.º 7768/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 14 de junho de 2016, incumbe ao diretor aprovar o regulamento eleitoral para eleição dos estudantes delegados de ciclos de estudos.

Em cumprimento da citada disposição é aprovado o Regulamento Eleitoral dos Estudantes Delegados dos Ciclos de Estudos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, anexo ao presente.

Promoveu-se a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 110.º, n.º 2, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior.

25 de janeiro de 2018. — O Diretor, *Pedro Miguel Gonçalves Martinho*.

ANEXO

#### Regulamento eleitoral dos estudantes delegados dos ciclos de estudos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Artigo 1.º

##### Objeto

O presente regulamento disciplina a eleição dos estudantes delegados dos ciclos de estudos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG), que integram, nos termos do artigo 34.º, n.º 2, alínea *d*), e n.º 6, dos Estatutos da ESTG, a comissão científico-pedagógica do ciclo de estudos respetivo.

Artigo 2.º

##### Capacidade eleitoral ativa e passiva

Gozam de capacidade eleitoral ativa e passiva os estudantes da ESTG matriculados e inscritos no ciclo de estudos e regime de funcionamento a que respeita a eleição.

Artigo 3.º

##### Modo e critério da eleição

1 — A eleição do estudante delegado de ciclo de estudos faz-se por sufrágio direto e secreto e por votação uninominal de entre os titulares de capacidade eleitoral passiva, considerando-se eleito o elemento mais votado.

2 — Em caso de empate impeditivo da atribuição do mandato realiza-se uma nova eleição no mesmo dia da semana seguinte, restrita aos estudantes a que o empate respeita.

Artigo 4.º

##### Calendário eleitoral

1 — Compete ao diretor da ESTG marcar a data da eleição do estudante delegado do ciclo de estudos e aprovar o calendário eleitoral, ouvido o coordenador do ciclo de estudos a que a eleição respeita.

2 — O calendário eleitoral deve garantir, sempre que possível, que a data da eleição ocorra entre o 15.º dia anterior e 15.º dia posterior ao fim do mandato.

3 — O calendário eleitoral e o caderno eleitoral são publicitados com a antecedência mínima de 10 dias úteis em relação à data da eleição.

#### Artigo 5.º

##### Processo eleitoral

O processo eleitoral tramita eletronicamente ou por outro meio definido no despacho que determina a marcação das eleições e que estipula igualmente o modo pelo qual os interessados praticam os atos.

#### Artigo 6.º

##### Caderno eleitoral

1 — O caderno eleitoral, que pode consistir em pauta escolar, é mandado elaborar pelo diretor da ESTG.

2 — O caderno eleitoral reporta ao dia em que for publicitado o despacho do diretor da ESTG a fixar a data da realização da eleição.

3 — Do caderno eleitoral cabe reclamação ao diretor, por erros e omissões, a apresentar no prazo de dois dias úteis após a publicitação.

4 — Decididas as reclamações, no prazo de um dia útil, ou não as havendo, o caderno eleitoral é considerado definitivo e publicitado.

#### Artigo 7.º

##### Exercício do direito de voto

1 — Só são admitidos a votar os estudantes que se encontrem inscritos no caderno eleitoral.

2 — O voto é efetuado de forma eletrónica, por recurso a aplicação informática, e é exercido pelo eleitor por utilização de qualquer equipamento através do qual possa aceder à mencionada aplicação via Internet.

3 — O voto eletrónico assegura a confidencialidade do voto e a segurança do processo.

4 — A aplicação informática efetua o descarregamento do voto no caderno eleitoral.

5 — Na impossibilidade de ser garantido o voto eletrónico, o diretor determina a forma do exercício do direito de voto.

#### Artigo 8.º

##### Resultados eleitorais

1 — Os resultados eleitorais provisórios, apurados com recurso à aplicação informática, devem ser publicitados pelo diretor no prazo de dois dias úteis.

2 — Dos resultados eleitorais provisórios cabe reclamação a apresentar no prazo de dois dias úteis após a publicitação.

3 — O diretor aprecia as reclamações no prazo de dois dias úteis.

4 — Findo o período de reclamações e respetiva apreciação, os resultados eleitorais definitivos são publicitados pelo diretor, no prazo de dois dias úteis.

#### Artigo 9.º

##### Impossibilidade de eleição

Na impossibilidade de eleição, por falta de participação nos atos eleitorais, o estudante delegado do ciclo de estudos é designado pela associação de estudantes da ESTG.

#### Artigo 10.º

##### Início de funções

Os estudantes eleitos ou designados iniciam funções na data da aceitação do mandato promovida pelo diretor.

#### Artigo 11.º

##### Vacatura do lugar

1 — Na situação de vacatura do lugar, antes de decorridos seis meses do início do mandato, o lugar é preenchido pelo estudante que tenha no ato eleitoral que elegeu o estudante delegado de ciclo de estudos a seguinte melhor votação, que apenas completa do mandato.

2 — Na impossibilidade de promover a substituição nos termos previstos no número anterior ou quando a vacatura tenha lugar em momento posterior ao definido no mesmo número, procede-se a novo ato

eleitoral com vista ao preenchimento do lugar, iniciando o titular um novo mandato.

#### Artigo 12.º

##### Dúvidas e omissões

As dúvidas de interpretação e as situações omissas são resolvidas por despacho do diretor da ESTG.

#### Artigo 13.º

##### Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

311107362

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

### Despacho (extrato) n.º 1664/2018

Por despacho de 19 de janeiro de 2018 do Vice-Presidente do IPT — Instituto Politécnico de Tomar:

Ana Cristina Barata Pires Lopes — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Adjunto neste Instituto, com efeitos a partir de 21 de março de 2018.

#### Relatório final relativo ao período experimental do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em reunião do conselho científico realizada em 17 de dezembro de 2017, e com base em avaliação específica da atividade desenvolvida, foi aprovada a manutenção do contrato por tempo indeterminado à Doutora Ana Cristina Barata Pires Lopes, na categoria de Professor Adjunto.

Por despacho de 19 de janeiro de 2018 do Vice-Presidente do IPT — Instituto Politécnico de Tomar:

Pedro Daniel Frazão Correia — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Adjunto neste Instituto, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2018.

#### Relatório final relativo ao período experimental do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em reunião do conselho científico realizada em 17 de dezembro de 2017, e com base em avaliação específica da atividade desenvolvida, foi aprovada a manutenção do contrato por tempo indeterminado ao Doutor Pedro Daniel Frazão Correia, na categoria de Professor Adjunto.

Por despacho de 19 de janeiro de 2018 do Vice-Presidente do IPT — Instituto Politécnico de Tomar:

Carlos Alberto Farinha Ferreira — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Adjunto neste Instituto, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2018.

#### Relatório final relativo ao período experimental do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em reunião do conselho científico realizada em 17 de dezembro de 2017, e com base em avaliação específica da atividade desenvolvida, foi aprovada a manutenção do contrato por tempo indeterminado ao Doutor Carlos Alberto Farinha Ferreira, na categoria de Professor Adjunto.

24 de janeiro de 2018. — O Vice-Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

311108691